

**EDITAL DACS Nº 18/2016**

O Chefe do Departamento de A. e Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **Métodos de Educação e Organização Comunitária II**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **17 de agosto de 2016, às 8h, até o dia 22 de agosto de 2016, 11h da manhã**, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar. No dia 19 de agosto, até às 17h, será publicada a lista das inscrições validadas e deferidas.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A **segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1. Princípios da Educação Popular, Educação Social e Educação Comunitária;
2. Pedagogias contra hegemônicas no Brasil;
3. Direito à Educação no Brasil;
4. Paradigma da Educação do Campo no Brasil;
5. Pedagogia da Alternância no Brasil;
6. Relações entre Educação do Campo e Movimentos Sociais;
7. Práticas educativas em espaços não formais de Educação;
8. Educação formal e não formal no Brasil;

9. Educação do Campo e formação de professores no Brasil;
10. Diferentes perspectivas de educação para a classe trabalhadora.

#### **5. Calendário de Provas**

**PROVA ESCRITA: 30 de agosto às 13h, no auditório da Ledoc/Lado Leste.**

**PROVA PRÁTICA: 05 de setembro às 13h, no auditório da Ledoc/Lado Leste.**

#### **6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof<sup>ª</sup>. Jamira Lopes de Amorim
- 2) Prof<sup>º</sup>. Linconly Jesus Alencar Pereira
- 3) Prof<sup>ª</sup>. Micaela Ferreira

Mossoró, 16 de agosto de 2016.

---

**Chefe do Departamento**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR (A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO (A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_  
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Mossoró, de agosto de 2016.

Assinatura do (a) Discente